

ARAGUARI

TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01/12/2023 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2024 EM ARAGUARI-MG, CELEBRADA ENTRE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI E O SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARAGUARI-MG.

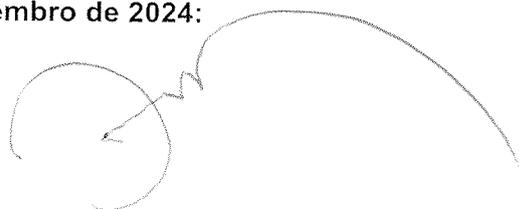
Será acrescentado à Cláusula 41 o seguinte parágrafo, visando regular uso de mão de obra em seguimento supermercados no feriado da data de 20 de novembro de 2024:

(...)

Parágrafo Sexto: Na data e feriado de **20/11/2024** o horário de utilização de mão obra dos empregados fica estabelecido entre 08:00 às 14:00 horas. É facultado as empresas supermercadistas flexibilizar o horário em epígrafe antecipando as jornadas em 30 minutos (meia hora) ficando, portanto, a jornada estabelecida das 07:30 às 13:30. O empregado que trabalhar no feriado de 20 de novembro de 2024 receberá, ainda, uma cesta básica ou vale-compras no valor de R\$100,00 (cem reais), o que será fornecido para o empregado que trabalhar no dia 20/11/2024, independente de outros benefícios que tenha recebido anteriormente no mês de novembro. Na data mencionada, as horas efetivamente trabalhadas serão pagas com adicional de 100% conforme previsto em lei, ficando vedada qualquer tipo de compensação no banco de horas e obedecida a jornada legal de trabalho na forma da lei com turnos de revezamento.

(...)

Também será acrescentado à Cláusula 42 o seguinte parágrafo, visando regular uso de mão de obra no seguimento lojista no feriado da data de 20 de novembro de 2024:



(...)

Parágrafo Único: Na data e feriado de **20/11/2024** o horário de utilização de mão obra dos empregados **do seguimento lojista** fica estabelecido entre 08:00 às 14:00 horas. É facultado as empresas do segmento lojista flexibilizar o horário em epígrafe antecipando as jornadas em 30 minutos (meia hora) ficando, portanto, a jornada estabelecida das 07:30 às 13:30. O empregado que trabalhar no feriado de 20 de novembro de 2024 receberá, ainda, uma cesta básica ou vale-compras no valor de R\$100,00 (cem reais). Na data mencionada, as horas efetivamente trabalhadas serão pagas com adicional de 100% conforme previsto em lei, ficando vedada qualquer tipo de compensação no banco de horas e obedecida a jornada legal de trabalho na forma da lei com turnos de revezamento.

(...)

Araguari-MG,

08 NOVEMBRO 2024

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI (assinatura do presidente).

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARAGUARI-MG (assinatura do presidente).